



Câmara Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

♦♦♦

Piquete,

de

de 19

PROJETO DE LEI nº 30/73

LEI MUNICIPAL nº _____

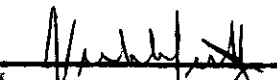


Dispõe sobre o pagamento de débitos em atraso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊTE DECRETA:

- Art. 1º - Os contribuintes em débito com a Fazenda Municipal, com referência a tributos vencidos até 30 de novembro do corrente, ficam autorizados a recolher, desde que em um só pagamento, até o dia 20 de dezembro, com dispensa de multas, / juros de mora e correção monetária.
- Art. 2º - Vencido o prazo a que se refere o artigo 1º, a Fazenda Municipal procederá, na forma da legislação vigente, a cobrança judicial dos débitos não pagos.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, Câmara Municipal de Piquete, 17 de novembro de 1973.




ENG. GERALDO LAFRATTA
Presidente



JOSÉ ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e três.



Prof. ERNANI BECKMANN
Chefe de Secretaria